

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para o fornecimento da licença corporativa anual de uso do software OrçaFascio, contemplando os módulos **Orçamento, Bases e OrçaBIM**, acesso às bases de dados, atualizações e suporte técnico durante a vigência contratual, é de **R\$ 3.397,00 (três mil trezentos e noventa e sete reais)**.

A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada nos autos mediante documentação apta a comprovar que o valor proposto está de acordo com os preços praticados pelo fornecedor para o objeto ou para contratações de natureza semelhante, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Deverão ser consideradas as características específicas da contratação, incluindo a vigência anual da licença, os módulos disponibilizados, o acesso às bases de dados, as atualizações do sistema e o suporte técnico.

Assim, o valor de **R\$ 3.397,00** deverá ser devidamente respaldado pela documentação de preços apresentada pela empresa e pelos demais elementos que compõem a instrução processual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada, a especificidade da solução tecnológica pretendida e a **inviabilidade de competição decorrente da condição de fornecedor exclusivo**, justifica-se a contratação direta da empresa **3F LTDA**, pelo valor total de **R\$ 3.397,00 (três mil trezentos e noventa e sete reais)**, para o fornecimento de licença corporativa anual de uso do software **OrçaFascio**, contemplando os módulos **Orçamento, Bases e OrçaBIM**, incluindo acesso às bases de dados, atualizações do sistema e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

A contratação deverá observar o disposto no **art. 74, inciso I, e § 1º, bem como no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à comprovação da inviabilidade de competição, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, comprovação da habilitação e qualificação da empresa e demais documentos necessários à regular instrução do processo de contratação direta.

Porto Murtinho-MS 24 de agosto de 2026

Alexandre Viana Garcia Elias
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Decreto nº 17.030/2026